



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 04/2016

Termo Aditivo ao Contrato de nº 46/2014, para prestação de serviços de seguro dos veículos automotores da frota do IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado Pelo Reitor, Sr. Osvaldo Casares Pinto, portador da Carteira de Identidade n.º 9010717248 e do CPF n.º 405.669.000-68, e a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, nº 350, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre, CEP 90.430-000, fone (51) 3027-8888, email comercial@genteseguradora.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, Diretor, RG 7009036166, CPF 632.005.380-15, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 03 de junho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acréscimo quantitativo ao objeto do contrato supracitado, na forma do disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, sendo acrescentado 01 veículo, discriminado a seguir:

Campus	MODELO	ANO	MOD	CB	Cor	CHASSI	PLACA
Vacaria	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2015	2016	A/G	Branca	9BGJC75EOGB133426	IWZ3583

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo tem início em 1º de março de 2016 e término em 02 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 169,16 (cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

3.2. O novo valor global passará a ser de R\$ 8.700,90 (oito mil, setecentos reais e noventa centavos), representando um acréscimo total de 13,68% ao valor originalmente contratado.

3.3. O Contrato já teve um total de 4,93% de supressão, havidos no TA 03/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2016, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, Programa de Trabalho 12363203120RL0043, Nota de Empenho n.º 2016NE800030 de 28 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. OSVALDO CASARES PINTO
Reitor do IFRS

Sr. MARCELO WAIS
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF ou SIAPE: 2066001

Nome: JONAS BARONIO
CPF ou SIAPE: Coordenador de Contratos
IFRS – Reitoria
Siape: 2004803